



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.291, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Fixa as Datas de Pagamentos de Tributos Municipais, para o Exercício de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os Tributos Municipais para o exercício de 2021, serão lançados com os seguintes prazos para pagamento:

- a)– IPTU – 1ª Parcela / Parcela única – Vencimento dia – 30/06/2021
2ª Parcela – Vencimento dia – 30/07/2021
3ª Parcela – Vencimento dia – 31/08/2021
4ª Parcela – Vencimento dia – 30/09/2021
5ª Parcela – Vencimento dia – 29/10/2021
6ª Parcela – Vencimento dia – 30/11/2021
- b)– ISS/TXL – 1ª Parcela – Vencimento dia – 29/10/2021
2ª Parcela – Vencimento dia – 30/11/2021

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.272, de 03 de Março de 2021.

MAGDA (SP), 30 DE MARÇO DE 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 79, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 18-03-2021 à 17-04-2021, referente ao período aquisitivo: 17-06-2013 à 16-06-2018, ao servidor municipal, Florisvaldo Pereira da Silva, portador do RG. n.º 43.233.921-8, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. “9”, Padrão “B” e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 80, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 18-03-2021 à 17-03-2021, referente ao período aquisitivo: 10-02-2015 à 09-02-2020, ao servidor municipal, Gilson Donizete Moreira Maia, portador do RG. n.º M 8.840.122, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. “2”, Padrão “C” e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 3 de 13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 81, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 18-03-2021 à 17-04-2021, referente ao período aquisitivo: 12-01-2014 à 11-01-2019, ao servidor municipal, Luiz Caetano de Souza, portador do RG. n.º 21.670.540-x, lotado no cargo público de provimento efetivo de Zelador, Ref. "2", Padrão "I" e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 82, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal José Carlos Paba, portador do RG. n.º 24.931.071-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Almoxarife, Ref. "12", Padrão "H".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 83, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 18-03-2021 à 17-04-2021, referente ao período aquisitivo: 07-05-2009 à 06-05-2014, ao servidor municipal, Paulo Gabriel Germano, portador do RG. n.º 6.860.705-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "E" e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 84, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 18-03-2021 à 17-04-2021, referente ao período aquisitivo: 02-07-2010 à 01-07-2015, ao servidor municipal, José Anastácio Pereira, portador do RG. n.º 10.486.394, lotado no cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Turma, Ref. "10", Padrão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 4 de 13

“I” e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 85, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 24-03-2021 à 23-04-2021, referente ao período aquisitivo: 03-08-2014 à 02-08-2019, ao servidor municipal, José Ricardo Lojudice, portador do RG. n.º 26.740.742-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. “9”, Padrão “C” e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 86, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em

gozo no período de 18-03-2021 à 17-04-2021, referente ao período aquisitivo: 01-09-2013 à 31-08-2018, ao servidor municipal, João Maria Teodoro, portador do RG. n.º 13.251.142, lotado no cargo público de provimento efetivo de Eletricista, Ref. “15”, Padrão “E” e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 87, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 23-03-2021 à 22-04-2021, referente ao período aquisitivo: 31-07-2000 à 30-07-2005, a servidora municipal, Ana Paula Marques Marangoni, portadora do RG. n.º 12.341.244-4, lotada no cargo público de provimento efetivo de Professora Orientadora da Merenda Escolar, Ref. “13”, Padrão “J” e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 88, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 5 de 13

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 23-03-2021 à 22-04-2021, referente ao período aquisitivo: 03-01-2009 à 02-01-2014, a servidora municipal, Fatima Perpetua dos Santos Sevier, portadora do RG. n.º 28.551.522, lotada no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "H".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 89, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 23-03-2021 à 22-04-2021, referente ao período aquisitivo: 01-09-2011 à 31-08-2016, a servidora municipal, Daniela da Silva Neves, portadora do RG. n.º 41.097.060-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Ref. "5", Padrão "B" e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 90, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 08-01-2015 à 07-01-2020, a servidora municipal, Carla Renata Teixeira, portadora do RG. n.º 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEI, Ref. "13", Padrão "B" e nomeada para exercer em Comissão o cargo público de Vice Diretor de Escolar, Ref. "E2", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 91, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 03-08-2014 à 02-08-2019, a servidora municipal, Sueli Martins, portadora do RG. n.º 19.693.476, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "C", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 6 de 13

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 92, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 03-08-2014 à 02-08-2019, a servidora municipal, Marleth Antonio dos Santos, portadora do RG. n.º 20.414.349, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "C", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 93, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 01-07-2013 à 30-06-2018, a servidora municipal, Carla Patricia dos Santos Malavazi, portadora do RG. n.º 32.628.477-1, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "B", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 94, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 à 13-05-2017, a servidora municipal, Vilma Moreira Seles, portadora do RG. n.º 14.719.409, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. "5", Padrão "B", e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 95, DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 01-09-2008 à 31-08-2013, a servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 7 de 13

municipal, Silmara Aparecida Dourado Saraiva, portadora do RG. n.º 26.292.770-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. "5", Padrão "B", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 96, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 09-09-2013 à 08-09-2018, a servidora municipal, Rosimar Carrasco Dourado, portadora do RG. n.º 33.773.544-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "B", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 97, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78,

Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 29-03-2021 à 28-04-2021, referente ao período aquisitivo: 01-07-2013 à 30-06-2018, a servidora municipal, Rosiley Simões da Cruz de Angeli, portadora do RG. n.º 16.397.071-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. "5", Padrão "B", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 26 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 98, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	RG. n.º	Exercício	Período de gozo
Jane Pajares Tardioli	29.464.761-2	2017 à 2018	29-03-2021 à 27-04-2021
Nei dos Santos	25.246.492-8	2019 à 2020	05-04-2021 à 04-05-2021
Leandro Rodrigues	33.096.297-8	2020 à 2021	05-04-2021 à 04-05-2021
Nelson Joaquim Ribeiro	10.486.400	2020 à 2021	22-03-2021 à 20-04-2021
Maria Solange Bispo Ribeiro	33.949.045-7	2019 à 2020	01-04-2021 à 15-04-2021
Luiz André Ribon	28.295.206-8	2020 à 2021	02-04-2021 à 01-05-2021

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 26 de Março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 8 de 13

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.423, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeados e empossados os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo relacionados, nas respectivas representações.

DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SENDO UM DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TITULAR: Ariela de Fátima Batista Castardi

RG:29.283.633-8

CPF: 217.243.838-33

NASC. 13/06/1981

E-MAIL: lancadoria@magda.sp.gov.br

Tel: (17) 996237358

Av. Magdalena Navache Perina, 1270

TITULAR: Daniela da Silva Neves

RG: 41.097.060-8

CPF: 325.392.258-88

Rua Antonio Leite Cavalcante, 1712, VI Progresso

Centro, CEP: 15.310-000

Tel (17) 997743234

Nasc.19/02/1983

e-mail: danineves@gmail.com

SUPLENTE: Victor Nossa Souza Ribeiro

RG: 44.788.424-4

CPF: 380.031.098-84

Rua sete de Setembro, 980

Nasc. 31/10/1989

Tel: (17)981901391

e-mail: victornossa31@hotmail.com

SUPLENTE: Rafaela Cristina Ribeiro

RG: 44.788.409-8

CPF: 367.521.548-21

Nasc. 15/03/1989

Rua dos Estudantes, nº 462

Centro, CEP: 15.310-000

Tel: (17)997783255

e-mail: rafa_piuim@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Maria Selma da Silva

RG: 21.459.366

CPF: 107.359.198-01

Nasc. 26/03/1968

Tel. (17)34871148

Av. Salestiano Luiz Marques, 691

e-mail: mselmasilva3@hotmail.com

SUPLENTE: Áurea da Cunha Viana

RG: 18.308.708

CPF: 061.706.408-39

Nasc. 27/02/1968

Rua Aldo Guerra

Tel: (17) 997451875



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 9 de 13

e-mail: aureacunhaviana@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS
ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

TITULAR: Kely Regina Tardioli

RG: 26.740.732-4

CPF: 269.153.558-62

NASC. 25/08/1976

AV. Marginal, 197. Jd. Soraia

Tel. (17) 991892844

e-mail: kelytardioli@yahoo.com.br

SUPLENTE: Roseli Pereira Tardioli

RG: 30.334.558-5

CPF: 317.118.358-70

Nasc. 11/06/1981

Rua Luiz Vaz de Camões, 1217 Vila Gitti

e-mail: ropesil6@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS

TITULAR: Claudia Aparecida Gonçalves

RG: 43.233.801-9

CPF: 360.840.618-26

Nasc. 09/04/1986

Rua Julio Ferreira, 1259

e-mail: emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Henrique Simões de Angeli

RG: 49.493.035-4

CPF: 444.045.178-07

Nasc. 04/08/1997

Rua Arthur Posseti, 339

e-mail: henry_angeli@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS

ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Suzy Cristina de Souza

RG: 26.740.739-7

CPF: 272.424.738-88

Rua Virgilio Nossa, 1055

Nasc. 05/09/1973

Tel. (17) 92000065

emeflojudice@hotmail.com

TITULAR: Dulcineia dos Santos Batista

RG: 28.551.503-2

CPF: 177.970.178-02

Nasc.: 26/11/1972

Rua: Rosalvo A Oliveira, 448 Pedro Teixeira

Tel.: (17) 992340603

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Elisandra Carla Bispo Ferreira

RG: 43.233.849-4

CPF: 348.157.488-61

Nasc. 14/10/1985

Rua José Alves Vieira, 1724

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Daniela Cláudia Ianelo

RG: 32.923.183-2

CPF: 305.219.108-03

Nasc. 16/12/1981

Rua Arthur Posseti, 318

Tel: (17) 981218516

e-mail: danianelo@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SENDO UM INDICADO
PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 10 de 13

TITULAR: Ana Paula Valim Zanardi da Silva

RG:44.788.370-7

CPF: 367.015.838-30

Nasc: 01/04/1989

Tel (17) 997269772

Rua: Lenildo Gitti, 474, Pedro teixeira

e-mail: anamaria.luiza@hotmail.com

TITULAR: Ivone Candido Ribeiro

RG:21.670.563-0

CPF 147.874.308-58

Nasc. 05/02/1973

Rua Geraldo Forte Bustamante, 1336

Tel: 997519716

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Flávia Andreia Arosti Ferreira

RG: 35.164661-9

CPF: 303124.608-05

Nasc. 25/08/1982

Rua Agenor Sebastião Trindade, 787

Tel (17) 997815291

flarosti@gmail.com

SUPLENTE: Carla Patricia dos Santos Malavazi

RG: 32628477-1

CPF: 259.452.988-59

Nasc. 28/03/1978

Rua Urias Rodrigues Paiva, 325

Tel (17)996211139

e-mail: carla-malavazi@hootmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marcia Helena Alegria dos Santos

RG: 11.082.165-8

CPF: 051.852.838-31

Nasc. 26/07/1963

Rua 7 de setembro,610 jd Soraya

e-mail: marciah.alegria@hotmail.com

SUPLENTE: Valéria Susana Ribeiro Dourado

RG: 29.273.619-3

CPF: 217.731.788-65

Nasc. 16/06/1977

Rua Agenor Sebastião Trindade, 310

Tel. (17) 991245501

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
MUNICIPAL

TITULAR: Taisa Aparecida da Silva Tardioli

RG:43.122.620

CPF:358.218.468-46

Nasc.:23/02/1987

Rua: Manoel Franco Junior,731 JD Brasília

Tel:(17)988313768

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Elaine Deyde Maciel Gobbi

RG; 47.335.240-0

CPF: 374.843.928-80

NASC. 25/09/1987

Rua: Magdalena Navachi Perina,1593

Tel. (17)996510564

e-mail: elainedeydregobbi@gmail.com

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE
SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Meropy Vital Vieira

RG: 49.493.350-7

CPF: 444.278.578-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 11 de 13

Nasc. 03/04/1997

Tel. 996689317

End. Rua José Vieira da Costa, 360

e-mail: meropyvieira@hotmail.com

TITULAR: Maria Beatriz Batello Zenardi

RG: 48.144.311

CPF: 375.243.108-38

Nasc. 08/07/1992

Rua Geraldo Fortes Bustamante, 1243

Tel (17) 996576010

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Aparecida Ferreira de Souza

RG: 35.431.731-3

CPF: 324.050.988-14

Nasc. 18/12/1978

Tel. 992027093

Av. Marginal, 650

emeflojudice@hotmail.com

SUPLENTE: Ana Caroline Finoti

RG: 50.338.009

CPF: 493.809.838-59

Nasc. 30/03/2001

Tel.(17)981668208

Rua Arthur Possetti, 470

e-mail: anacf30003@gmail.com

Artigo 2º - A presente nomeação tem caráter cívico e gratuito, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 87, de 16 de Abril de 2019.

Magda, de 30 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de sindicância administrativa para apurar possíveis responsabilidades de servidores públicos municipais praticados quando na aquisição de peças, serviços, reparos e má conservação do veículo Caminhão Cargo, Placa FZG 2199 e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de laudo técnico da Ford, onde menciona que foi instalado filtro de ar errado no veículo municipal modelo Cargo, Placa FZG 2199, com os seguintes dizeres: “ as dimensões do filtro de ar são menores e tem um furo no centro, o que provocou a passagem de poeira/terra para dentro do motor, danificando todos os cilindros e também a turbina e vai ser necessário o recondicionamento completo deste motor”;

CONSIDERANDO ser um veículo novo, de pouca quilometragem, de extrema importância ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (prevenção de incêndio), que encontra-se atualmente “encostado” aguardando reparos, que devido o descaso nele praticados, os prejuízos aos cofres públicos podem ser na ordem de R\$ 30.256,97;

CONSIDERANDO que o laudo da concessionária Ford, encaminhado para esta municipalidade, está instruído com as ocorrências os quais foram capazes de diagnosticar e esclarecer os erros praticados no veículo municipal, o qual encontra-se danificado sem a fiel utilização;

CONSIDERANDO que neste laudo é possível comprovar as diferenças entre o filtro de ar adequado ao veículo (sem furo e com maiores dimensões) e o errado (com furo no centro e de menores dimensões), em tese praticados por empresas prestadoras de serviços mencionadas nas notas de empenho e ou por servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 12 de 13

municipais;

CONSIDERANDO que através das notas de empenhos 3688; 3689; 3985; 3986; 2504; 2926; 3395; 3394; 3413; referente a manutenção do veículo modelo Cargo, Placa FZG 2199, destinado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente nos últimos 10 (dez) meses existem notas “duplicadas” referente ao mesmo serviço e, que os serviços apesar de realizados, não surtiram efeitos, vez que o veículo encontra-se “inoperante”;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo descobrir suposta falha, ou omissão, ou culpa dos servidores que compõem todo o procedimento de compra e reparos destinados nos últimos meses no veículo modelo Cargo, Placa FZG 2199;

CONSIDERANDO que em se tratando em descumprimento da ordem judicial por servidores públicos se torna necessário a apuração de diligências necessárias de suposta irregularidades, devendo ouvir os responsáveis dos setores, empresas prestadoras de serviço e todas as pessoas envolvidas nos fatos, dando todo amparo legal do direito do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que para apurar estas irresponsabilidades existe o mecanismo da sindicância, capitulada no Estatuto dos Servidores Municipais, em obediência aos Princípios Constitucionais da ampla defesa e contraditórios, além os demais princípios norteadores da Administração Pública para cabal apuração dos fatos e eventual responsabilidade ou não de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010, respaldada na sua lacuna na Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para apurar supostas condutas, ou não, praticadas pelos servidores municipais quanto aos procedimentos de compra de peças, serviços e reparos nos últimos meses no veículo modelo Cargo, Placa FZG 2199;

Art. 2º – Para tanto, fica nomeada a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores Kelly Regina Mendes Leoci, RG 30.334.584-6; Orlando Gitti Júnior, RG 29.464.726-0 e Rafaela Cristina Ribeiro, RG 44.788.409-

8, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores, lotado no Setor Jurídico do Município, para dar suporte aos trabalhos da Comissão de Sindicância ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no máximo de 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada do sindicante.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão gratuitos, mas considerados de grande relevância os préstimos ao serviço público.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 30 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a Câmara de Conciliação instituída pela Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que foi instituída Câmara de Conciliação objetivando solucionar os débitos dos tributos que se encontram em dívida ativa, inclusive aqueles que se encontram ajuizados;

CONSIDERANDO que com a instituição da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 13 de 13

de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranquilidade para os contribuintes do município de Magda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, à partir de 01 de junho de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA RG. nº 28.902.973-9 e CPF. 309.398.598-66; AMAURI MARTINS TARDIOLI, RG 26.292.772-X -SSP/SP e CPF 274.949.608-05, e NEI DOS SANTOS, RG 25.246.492-8 SSP/SP e CPF 254.065.638-23, bem como ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, RG 43.122.581-3 SSP/SP e CPF 346.114.358-81, que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação mensal equivalente a 20% do salário base que percebe mensalmente, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência

dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 19, de 07 de Janeiro de 2021.

Município de Magda, 30 de Março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, que dispõe sobre a aquisição de pedra bica corrida para uso na melhoria de estrada rural (MGD 153) do 0 km aos 3 km.

GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.860.319/0001-40

Rua Urussui, 147, sala 23-B, Itaim Bibi, CEP: 04.542-050, na cidade de São Paulo (SP), valor R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 30 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal